



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 92, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO – PR/MA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Conceder abono de dois dias aos servidores abaixo nominados, integrantes da Procuradoria da República no Maranhão e dos Municípios de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, que trabalharam como Fiscais no I Processo Seletivo de Estagiários de 2018 da Procuradoria da República no Maranhão, tendo em vista a limitação de recursos financeiros para pagamento da gratificação por encargo de concurso.

1. Alaíde Sampaio Costa, Mat. 21149
2. Aristóteles Duarte Ribeiro, Mat. 29558
3. Armando Gomes Pinto Neto, Mat. 4286
4. Bruno Leonardo Batista de Medeiros Santos, Mat. 23501
5. Isabel Cristina Tenório de Brito, Mat. 23511
6. Deyse Danielly Coelho Fachini, Mat. 25586
7. Francisca das Chagas Oliveira Silva, Mat. 25065
8. Frederico Augusto Reis Alves, Mat. 27175
9. Heloísa Alcides Vasconcelos Adler Ewerton, Mat. 28033
10. Joseane Costa da Silva Brito, Mat. 21154
11. Leôncio Vieira de Moraes, Mat. 11060
12. Marlo Pereira Lima, Mat. 25102
13. Rafael Gomes Gerude, Mat. 21157
14. Tairon Vieira Viana, Mat. 28593
15. Valéria Regina da Silva, Mat. 17962
16. Wennys Carlos de Sousa Oliveira, Mat. 27199

§ 1º . O direito ao abono deverá ser usufruído, necessariamente, dentro do prazo de 1 (um) ano após a aquisição do direito.

§ 2º O usufruto dos abonos deve ser solicitado à Divisão de Gestão de Pessoas -

DIGEP, com anuência da chefia imediata, observando-se o interesse da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 jun. 2018. Caderno Administrativo, p.18.

MPF
Ministério Público Federal